

Proposta Técnica

Proposta técnica para inclusão de novas raças na nomenclatura e manual de julgamento OBJO/FOB

Llarguet Espanhol

1- Origem
Espanha – século XX

2- Histórico

Não se tem conhecimento exato do ano em que estes canários fizeram sua aparição, porém, estima-se que esta raça de canários de porte penas lisas teve sua aparição por volta de 1950 nas regiões de Castellon e Valência.

No princípio e durante muitos anos estes canários não possuíam características definidas por standard. Ao longo do tempo, para se tornarem mais vistosos, foram cruzados com canários “Finos Sevillhanos” de poucos frisos procedentes de Sevilha e também com canários sem raça definida provenientes das Ilhas Canárias que lhe deram maior comprimento e esbeltez.

Por volta de 1975, os criadores especializados em postura da província de Valência começaram dedicar uma especial atenção a estes canários, conseguindo fixar as características desejadas mediante a seleção e cruzamentos com os melhores exemplares existentes, unindo paciência, perseverança e dedicada seletividade.

Foi denominado Llarguet pela forma alongada de seu corpo e pelo comprimento de suas pernas o que faz com que ele tenha um aspecto diferente das outras raças de canários, e Espanhol por ser uma raça oriunda da Espanha.

Hoje, o Llarguet Espanhol é um canário dócil que possui características muito particulares.

Em junho de 1997 na cidade de Madrid, foi reconhecido como raça de porte para a Espanha e obteve reconhecimento internacional em janeiro de 2003 no Campeonato Mundial em Amiens-França.

Está classificado como canário de forma - plumagem lisa assim como o border, norwich, yorkshire etc.

3- O Llarguet Espanhol Ideal

Têm corpo longo, fino e ligeiramente cilíndrico, mas não redondo. O peito e os ombros também são estreitos e proporcionais sem arredondamentos, dando a impressão de um pássaro magro. É um pássaro que deverá ter 17 cm de comprimento no mínimo, medidos da ponta do bico ao final da cauda. Suas asas são longas e aderidas ao corpo sem cruzamentos que prejudiquem a visualização da forma, assentadas a uma cauda muito longa e fina com terminação em “M”. A sua posição é elevada em relação ao poleiro e fica entre os ângulos 70 e 75 graus e é muito valorizada = 20pts. Possui cabeça pequena e ovalada com topo quase plano, com bico cônico e proporcional e é sustentada por um pescoço também fino e mediano separando-a com

definição do corpo. Plumagem curta e lisa aderida ao corpo, tanto nos intensos quanto nos nevados e admite-se o fator vermelho. Tem pernas compridas, com cochas visíveis e flexionadas, cobertas com plumas lisas e finas.

Gaiola

4- Tabela de Julgamento

ITEM	Valor Máx.	Nº de Pontos	PENALIZAÇÕES			
			MB	B	R	F
POSTURA	20		2	3 a 4	5	6 ou +
FORMA	20		2	3 a 4	5	6 ou +
ASAS E CAUDA	15		1 a 2	3	4	5 ou +
TAMANHO	15		1 a 2	3	4	5 ou +
CABEÇA E PESCOÇO	10		1	2	3	4 ou +
PLUMAGEM	10		1	2	3	4 ou +
PATAS	5		0	1	2	3 ou +
CONDIÇÃO GERAL	5		0	1	2	3 ou +
	100					

5- Comentários sobre os itens da tabela

Posição – Máx. 20 pontos

Pássaros que se apresentam com posição muito elevada ou muito baixa devem ser penalizados. Sua posição ideal é em torno dos 70º, um pouco mais abaixado que o Yorkshire que é de 80º.

Corpo – Peito e Ombros – Máx. 20 pontos

Corpo pequeno, curto, redondo ou largo devem ser penalizados com extremo rigor. Peito proeminente ou largo devem ser penalizados, assim como ombros largos, altos ou arredondados.

Asas e Cauda – Máx. 15 pontos

Asas curtas, caídas ou cruzadas devem ser penalizadas com rigor. Cauda curta ou larga ou que não possuam a terminação em “M”, devem ser penalizadas.

Tamanho – Máx. 15 pontos

Pássaros pequenos, abaixo de 17 cm devem ser penalizados com rigor. Os maiores, desde que conservem a forma não devem ser penalizados.

Cabeça e Pescoço – Máx. 10 pontos

Pássaros com cabeça grande, com topo redondo, zonas implumes em volta dos olhos ou bico comprido devem ser penalizados. Pescoço curto e ou largo que não marcam a separação entre cabeça e corpo devem ser penalizados.

Plumagem e Cor – Máx. 10 pontos

Plumagem excessivamente cerrada com zonas implumes e ou longa com penas frouxas e ou

A gaiola de exposição ideal é do tipo túnel com 2 (dois) poleiros baixos e 1 (um) central em plano superior. Os 3 poleiros são ideais para apresentação do pássaro. Entre o teto, e o poleiro mais alto deve haver uma distância mínima de 16 (dezesseis) cm.

frisos devem ser penalizadas com rigor. Pássaros com fator vermelho mal pigmentado ou com pigmentação mal distribuída ou sem uniformidade devem ser desclassificados.

Pernas – Máx. 5 pontos

Pernas curtas, rígidas ou implumes devem ser penalizadas. Cochas escondidas e ou dissimuladas sob a plumagem também devem ser penalizadas com rigor.

Condição Geral – Máx. 5 pontos

Pássaros sujos, apáticos ou bravios devem ser penalizados.

